DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Despacho de Julgamento	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO N° 39/2019

EDITAL N° 24/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar e demais Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses - (Itens Desertos e ou fracassados no Proc. 18/19).

SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2019 às 15h00min.

PROCESSO N° 40/2019

EDITAL N° 25/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das Secretarias da Saúde, Vigilância Sanitária, Promoção Social e Almoxarifado Administrativo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2019 às 09h00min.

PROCESSO N° 41/2019

EDITAL N° 26/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo nos Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses.

SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2019 às 09h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 17 de Abril de 2.019.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

EXTRATO DE JULGAMENTO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO N° 35/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
EDITAL N° 23/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Cafelândia - SP, em aterro sanitário devidamente licenciado.

IMPUGNANTE: C.BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 10.745.254/0001-92.

(...)

V - DA DECISÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise ao item impugnado, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei n° 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE que:

PRELIMINARMENTE, a presente Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 13/2019 , foi CONHECIDA, e NO MÉRITO, as argumentações apresentadas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

demonstraram fatos capazes de convencer o pregoeiro no sentido de rever o descritivo atacado pelo impugnante constante no Instrumento Convocatório, sendo então motivo suficiente para o DEFERIMENTO total das alegações constantes na Impugnação interposta, ficando portanto, PROVIDA.

Assim, passemos as alterações propostas ao edital:

a)Suprimir o item 6.1.5 do edital e item 1.15 do Termo de Referência – Anexo I.

b)Retificar o item c.1.1 do edital, passando a ter a seguinte redação: "c.1.1) Transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado pela CETESB ou órgão equivalente, quando aquele estiver localizado em Estado diverso de São Paulo, na quantidade de 163 ton. mês;

c)Incluir o item 12.2.5., alínea "c" ao edital, com a seguinte redação: "c) Declaração da licitante de que, se vencedora do certame, compromete-se a apresentar a Licença de Operação do Aterro Sanitário, e/ou quando o licitante não for proprietário, deverá também apresentar Carta de Anuência do responsável legal pelo Aterro Sanitário, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, como condição para emissão da Ordem de Serviços, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis."

d)Retificar o item 6.1.13 da Minuta do Contrato – Anexo VIII do edital, passando a ter a seguinte redação: "6.1.13. A contratada deverá apresentar a licença de operação do aterro sanitário e carta anuência do aterro sanitário (Caso não seja proprietária do aterro sanitário), no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, como condição para emissão da Ordem de Serviços, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis, bem como o Registro no Conselho de Classe do Profissional responsável técnico pelos serviços, de nível superior nas áreas de Engenharia Civil, Ambiental, ou Sanitária.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Retifique-se o edital com as alterações propostas.

Tendo em vista que as alterações poderão afetar a formulação das propostas, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, ficando redesignada a Sessão Pública para o dia 06 de maio de 2019 às 09h00min.

É como decido.

Cafelândia-SP, 22 de abril de 2019.

BRUNO CANDIDO LOPES

Pregoeiro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgosto de Cafelândia - SAAEC, CNPJ 20.903.427/0001-07, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 04/2019

EDITAL Nº 02/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de hidrômetros unijato água fria, para instalação nas residências do município de Cafelândia/SP.

SESSÃO PÚBLICA: 08/05/2019 às 9h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede do SAAEC, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 35, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.saaec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 17 de Abril de 2.019.

Fabiano Parra Asato

Diretor Superintendente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 03/2019
EDITAL Nº 01/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de serviço de locação de software para gerenciamento de atividades de recebimento, faturamento, dívidas e controle dos serviços de água e esgoto.

Considerando que a sessão pública de processamento do pregão está designada o dia 25 de abril de 2.019, às 09h00min;

Considerando a expedição do Decreto nº 4.983/2019 – LZRP que declarou “ponto facultativo” nas repartições pública municipais no dia 18 de abril de 2.019;

Considerando que a última pública do aviso de licitação ocorreu no dia 09 de abril de 2.019, no Diário Oficial do Município de Cafelândia;

Considerando o disposto no art. 4, inciso V da Lei 10.520/02 cumulado com o art. 21, §3º da Lei 8.666/93;

Considerando que não se respeitou o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis da data da publicação do aviso e o prazo fixado para a apresentação das propostas;

Considerando que a continuidade dos atos mediante a realização da sessão pública gerará a nulidade do processo em virtude dos vícios acima especificados;

RESOLVE, o Pregoeiro BRUNO CANDIDO LOPES, designado pela Portaria 046/2019, REDESIGNAR a sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 01/2019 para o dia 26 de abril de 2019, às 09h00min, ficando mantidas todas as demais especificações. Retifique-se o edital a fim de constar a nova data da sessão pública. Publique-se.

Cafelândia-SP, 22 de abril de 2.019.

Bruno Candido Lopes

Pregoeiro